



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
Assessoria dos Órgãos Colegiados

ATA

**ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.**

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 18h30, na sede da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, situada no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco "F", realizou-se a vigésima primeira reunião ordinária do Comitê de Elegibilidade da Companhia Imobiliária de Brasília, por meio digital, com a presença de seus membros, a saber: **Valdir Agapito Teixeira** e **Elíbio Estrela**. Iniciada a reunião, os membros convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa**, para secretariá-la, bem como o Senhor **Luiz Cláudio de Freitas** – Controlador Interno, para participar da sessão. Em seguida, apresentaram a Ordem do Dia – Análise de conformidade de indicação. **Processo nº 00010-00000040/2020-76**, onde consta a indicação do Sr. **Hamilton Lourenço Filho** para cargo de **Diretor Técnico da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap**. O Comitê de Elegibilidade ao fazer a leitura do **Ofício Nº 2/2020 - GAG/GAB, prot.33840684**, que indica o Senhor **Hamilton Lourenço Filho**, [REDACTED] e com base no art. 16, inc. I e VII do Regimento Interno da Terracap, informa que o processo de indicação foi previamente analisado pela Divisão de *Compliance* desta Empresa, a qual se manifestou favorável à referida indicação, conforme despacho **TERRACAP/PRESI/COINT/DICOP, prot. 33891142**, nos seguintes termos: *“Importante destacar que o atendimento, pelo indicado, aos requisitos e vedações legais, é feito por meio do preenchimento de formulário padrão de natureza declaratória (sei 33880055), o que não afasta a necessidade de apresentação de documentação comprovatória, conforme disposto no artigo 68, parágrafo único, do Estatuto Social e na Lei nº 6.404/76, art. 147, § 4º, transcritos acima, bem assim no art. 30 do Decreto Federal nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 c/c o art. 3º, III, do Decreto Distrital nº 37.967, de 20 de janeiro de 2017. Sob esse prisma, e no estrito cumprimento de suas atribuições regimentais, a DICOP, após análise de natureza estritamente formal, observa que o indicado apresentou declaração na qual restou contemplado os requisitos e condições dispostos em Lei, relacionados à elegibilidade. Anexou-se aos autos certidões negativas do TJDFT, BACEN, CNJ, STM, TRF1, TSE, TST, TSE, sem ressalvas. Nessa oportunidade, a DICOP anexa aos autos as certidões negativas do TCU e TCDF faltantes. Isto posto, a indicação está em condições de ser submetida ao escrutínio do Comitê de Elegibilidade- COEST e ao Conselho de Administração- CONAD”*. Neste sentido, o Comitê de Elegibilidade, baseado na declaração apresentada pelo indicado, na qual firma o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares, bem como dar ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais por eventuais declarações falsas, e ainda nas documentações e certidões negativas acostadas ao processo, **posiciona-se pela sua conformidade**, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos e inexistência de vedações, não havendo óbices à eleição do indicado para a **Diretoria Técnica da Terracap**. Concluídos os trabalhos desta reunião e nada mais havendo a constar, eu, **Gesiel Pereira de Sousa**, na qualidade de Secretário desta reunião, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pelos membros deste Comitê de Elegibilidade.

**Valdir Agapito Teixeira**

Membro do Comitê de Elegibilidade  
Representante do Acionista Distrito Federal

**Elíbio Estrela**

Membro do Comitê de Elegibilidade  
Representante do Acionista Distrito Federal

**Gesiel Pereira de Sousa**



Documento assinado eletronicamente por **ELÍBIO ESTRÊLA Matr 910023, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 13/01/2020, às 12:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR AGAPITO TEIXEIRA Matr. 91007, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 13/01/2020, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a)**, em 23/01/2020, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=33918413)  
verificador= **33918413** código CRC= **542B0FD9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BLOCO F EDIFÍCIO SEDE TERRACAP - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402